



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
CURSO DE FARMÁCIA



EDITAL Nº 01/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE  
FARMÁCIA – UFPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ELEIÇÃO DO COORDENADOR E  
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE  
FARMÁCIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS  
DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ (BIÊNIO 2021-  
2023)

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 010/2021 – CCS/UFPI, de 18 de março de 2021, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções-CONSUN nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição de Coordenador e Subcoordenador do CURSO DE FARMÁCIA, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí para o biênio de 2021-2023.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfazem as exigências do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 A inscrição dos candidatos será feita de 12 de abril de 2021 a 13 de abril de 2021, das 08h às 17h, através do e-mail da Comissão Eleitoral [eleicaofarmacia2021.ufpi@gmail.com](mailto:eleicaofarmacia2021.ufpi@gmail.com).

2.2 Os candidatos encaminharão requerimento conjunto (coordenador e subcoordenador) de inscrição, com a indicação do cargo a que cada um irá concorrer. (ANEXO I)

2.3 Deverão ser anexadas as fotos dos respectivos candidatos no ANEXO II

2.4 O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão os dispostos nos artigos 7º, 8º da Resolução nº 020/2011-CONSUN.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia 14 de abril de 2021 no sítio eletrônico da UFPI.

2.6 Caberá pedido de impugnação de candidatura das 8h às 17h do dia 15 de abril de 2021.

### 3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por (de acordo com o Art. 3 Inciso II Resolução 020/11 – CONSUN):

- I. Membros do Corpo Docente do Curso, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do curso;
- II. Membros do corpo discente com vínculo ativo e matrícula curricular no Curso de Farmácia;
- III. Técnicos lotados na Coordenação do curso de Farmácia;

3.2 Em virtude da pandemia do COVID-19, o procedimento de votação será on-line através da plataforma SIGAA, no módulo SIGEleição.

### 4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1 A eleição será realizada através do módulo SIGEleição, no dia 30 de abril de 2021, no horário das 8h às 16h.

### 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: I) Docentes: 70% (setenta por cento) II) Técnicos Administrativos e Discentes: 30% (trinta por cento).

5.2. A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo a totalidade para cada candidato representada por:  $T = \{[(A \div B) \times 0,3] + [(C \div D) \times 0,7]\} \times 100$

Onde: T= percentual do total de votos do candidato; A= número de votos de estudantes e técnicos administrativos dados ao candidato; B= número total de estudantes e técnicos administrativos votantes; C= número total de votos de professores dados ao candidato; D= número total de professores votantes

### 6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética da Coordenação de Farmácia, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

6.3 É proibida a campanha de boca de urna.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igualtratamento.

6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

### 7. CALENDÁRIO ELEITORAL

<b>Data</b>	<b>Procedimento</b>
31/03	Publicação do Edital.
12 e 13/04	Período de inscrição das candidaturas, das 8h às 17h
14/04	Homologação das Candidaturas inscritas até às 17h
15/04	Período para a impugnação das candidaturas até às 17h
16/04	Publicação do julgamento da impugnação das candidaturas até às 17h no site da UFPI
30/04	Data da votação das 8h às 16h
30/04	Apuração e resultado da votação
30/04	Homologação do resultado no site da UFPI, até às 17h

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no endereço eletrônico da UFPI.

8.2Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito avoz e sem direito a voto.

8.3Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 31 de março de 2021.

*Carla Solange de Melo Escórcio Dourado*

Profa. Dra. Carla Solange de Melo Escórcio Dourado  
Presidente da Comissão Eleitoral

*Marcília Pinheiro da Costa*

Profa. Dra. Marcília Pinheiro da Costa  
Docente - Membro da Comissão Eleitoral

*Maurício Pires de Moura do Amaral*

Prof. Dr. Maurício Pires de Moura do Amaral  
Docente - Membro da Comissão Eleitoral

*Christiane Castelo Branco B. Braga*

Christiane Castelo Branco Bezerra Braga  
Técnico – Membro Comissão Eleitoral

*Anna Clara Dos Santos Silva*

Anna Clara dos Santos Silva  
Discente – Membro Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
CURSO DE FARMÁCIA



EDITAL Nº 01/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021  
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE  
FARMÁCIA – UFPI

**ANEXO I - REQUERIMENTO**

À PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_  
matrícula      SIAPE      nº \_\_\_\_\_,      CPF  
\_\_\_\_\_ me candidato ao cargo de  
Coordenador(a) do Curso de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da  
Universidade Federal do Piauí, tendo por candidato(a) ao cargo de  
Subcoordenador(a) do referido curso o professor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme  
especificado nas Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Subcoordenador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
CURSO DE FARMÁCIA



EDITAL Nº 01/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021  
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE  
FARMÁCIA – UFPI

**ANEXO II – FOTOS DOS CANDIDATOS**

1. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.
2. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>-número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01-candidato.png”, “Cargo1-01-vice.png”.

Foto do(a) Coordenador(a)

Foto do(a) Subordenador(a)